



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1.785/2003

CRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO A OBRIGATORIEDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL DOS HINOS E SÍMBOLOS NACIONAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Juazeiro através da Secretaria de Educação e esportes, obrigada a implantar no ensino Fundamental da rede pública do Município de Juazeiro aulas de cidadania para ensinar os alunos os hinos e símbolos Nacionais, Estadual e Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO,
Estado da Bahia, em 22 de dezembro de 2003.


JOSEPH BANDEIRA
Prefeito Municipal


MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania